

Data 23 de agosto de 1.950.

Sumula- Criando uma Casa Escolar no lugar denominado Rio do Meio, dêste Município.

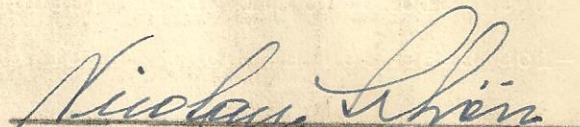
A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

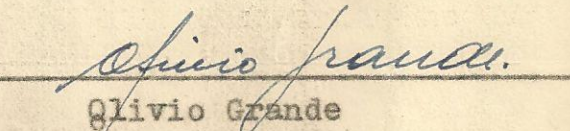
Artº 1) Fica creada no lugar denominado Rio Do Meio, dêste Município, uma Casa Escolar, com a denominação de Escola São João, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Artº 2) Fica creada a verba necessaria para pagamento da professora regente da referida escola.

Artº 3) Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 1.950.

  
Nicolau Schon  
Prefeito Municipal.

  
Olívio Grande  
Secretario da Prefeitura.